



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.523, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor da Secretaria da Administração e Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de agosto de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de agosto de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01523 / 2012 - 27/08/2012

DATA 31/08/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGÃO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

SUPLEMENTACAO

04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00028	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	65.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	01	00239	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2006 - 2313	05	00309	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	44.000,00
TOTAL						139.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGÃO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01	00001	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	25.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00021	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	25.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 1080	01	00332	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	20.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00342	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1085	01	00346	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ES	39.000,00
TOTAL						139.000,00